

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

RUA ANTONIO VIEIRA FILHO, 250 - CENTRO - QUADRA / S.P.

CGC 01.612.145/0001-06

LEI Nº 013/97

de 25 de Fevereiro de 1.997.

**“Dispõe sobre a criação de mais um cargo de Médico, e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quadra aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado mais um cargo de Médico, no quadro de pessoal, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 03/97, como segue:

I - 02 Médico - Ref. “E”.

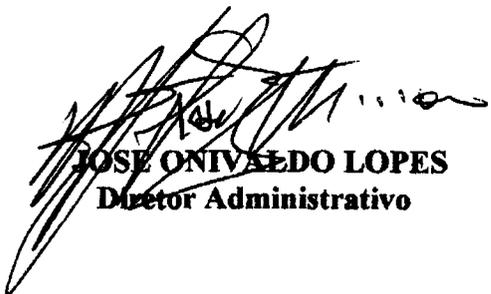
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, de acordo com as normas vigentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/S.P., 25 de Fevereiro de 1.997

  
**JOSE VALDIR LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em livros próprios, e no Cartório de Registro Civil da Comarca, em 25 de Fevereiro de 1997.

  
**JOSE ONIVALDO LOPES**  
Diretor Administrativo